



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 15/08/13, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 15/08/13.

ELISA DE ALENCAR COSTA
Assessor de Gabinete III
Matrícula 6334

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.896, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

MODIFICA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 1.636, DE 12/06/06, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO DE CAIXA EM UNIDADE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras, e

CONSIDERANDO a nomeação do novo diretor do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento (DSS), nos termos em que dispõe a Portaria nº GAB-003/13, de 02/01/13,

DECRETA

Art. 1º. O § 1º do art. 1º do Decreto 1.636, de 02/06/06 passa a vigor com a seguinte redação.

“(…)

§ 1º. Fica responsável pelo Fundo ora criado, o Servidor EDUARDO LUIZ DA SILVA, Diretor do Departamento, que deverá prestar contas, não se concedendo novo adiantamento ao servidor em alcance, que não haja prestado contas ou que tenha contas reprovadas em vista de aplicação indevida.

(…)”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 15 de agosto de 2013.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.